

Manual SEFAZ/SP – DUIMP FASE DE TRANSIÇÃO

*Fonte: A Redação *Com informações Portal SEFAZ SP*

Data: 24/04/2025

Sefaz SP atualiza manual, instruindo como proceder na transição DUIMP X DI denominada como fase de transição.

O novo sistema já conta com tratamento automatizado parametrizado para diversas situações de exoneração integral, o que permite que, ao editar e enviar a declaração do ICMS de determinada DUIMP, esta já passe para a situação LIBERADA SEFAZ e com o visto eletrônico automático na GLME da SEFAZ/SP. Nestes casos, a própria SEFAZ enviará automaticamente os dados ao PCCE/ PUCOMEX da declaração do ICMS e a sua liberação para a DUIMP, não se fazendo necessário, no que tange ao ICMS, mais nenhum procedimento/ preenchimento do importador no PCCE ou na DUIMP.

Nos casos em que, após o envio da declaração do ICMS no novo sistema, a situação da DUIMP fique como “Aguardando análise SEFAZ” (liberação manual), o importador deve prosseguir com a declaração manual do ICMS no PCCE exclusivamente para a anexação da documentação correspondente e análise manual da SEFAZ/SP.

Atenção: O novo sistema poderá ser usado tanto para os casos obrigatórios como os não obrigatórios de uso de DUIMP determinados pela RFB e SECEX, desde que TODOS os seus itens tenham base legal para EXONERAÇÃO INTEGRAL do ICMS.

Para isto, inicie o processo **PREFERENCIALMENTE** acessando o novo sistema de importação DUIMP -SEFAZ/SP para elaborar e enviar a correspondente Declaração do ICMS da DUIMP:

ACESSO NOVO SISTEMA DUIMP: <https://www4.fazenda.sp.gov.br/Duimp/login>

O novo sistema terá uso facultativo até 01/06/25, e, após, será de uso obrigatório para TODOS OS casos de EXONERAÇÃO INTEGRAL do ICMS.

Assim, DUIMPs desembaraçadas a partir de 02/06/25 não serão analisadas pela SEFAZ/SP se a GLME correspondente tiver sido gerada pelo sistema antigo SIMP, e o importador será orientado a elaborar nova GLME e declaração de ICMS no novo sistema de importação DUIMP -SEFAZ/SP.

Orientações de como acessar e declarar ICMS no novo sistema:

Favor consultar o [Manual do Sistema](#) com as funcionalidades desta primeira entrega (EXONERAÇÃO INTEGRAL ICMS): [Manual do Importador versão 1.0](#)

Demais casos = DUIMP com qualquer PAGAMENTO (PAGAMENTO INTEGRAL (DARE) ou PAGAMENTO + EXONERAÇÃO (DARE + GLME)), inclusive para casos de Regime Especial com SUSPENSÃO PARCIAL:

Permanecem iniciando o processo via sistema antigo SIMP para a elaboração da GLME e/ou DARE correspondente e depois deve se efetuar, no PCCE, a declaração manual do ICMS e a anexação da documentação correspondente e esta seguirá para ANÁLISE MANUAL da SEFAZ/SP diretamente no PCCE.

Assim, TODAS as DUIMPs com algum pagamento (até entrega dessa funcionalidade no novo sistema DUIMP) terão que usar o sistema antigo SIMP + anexação no PCCE e demandarão ANÁLISE MANUAL DE DOCUMENTAÇÃO PELA SEFAZ-SP PARA LIBERAÇÃO DE MERCADORIA (SEM liberação automática pelo atual sistema de importação -SIMP).

Para estes demais casos DIFERENTES de exoneração integral do ICMS em SP, serão divulgados o uso do novo sistema de acordo com o andamento do seu desenvolvimento em paralelo ao cronograma de obrigatoriedade da DUIMP informado pela RFB e SECEX.